



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude necessita de um espaço amplo e adequado para armazenar materiais e equipamentos utilizados em suas atividades cotidianas, tais como equipamentos de som, cenários, materiais de divulgação, entre outros. A locação de um imóvel destinado especificamente para essa finalidade garantirá a preservação e a organização desses itens, contribuindo para o bom funcionamento das atividades da secretaria. Com um depósito próprio, a secretaria poderá organizar de maneira mais eficiente seus materiais e equipamentos, facilitando o acesso rápido quando necessário. Isso otimiza o tempo dos funcionários, aumentando a produtividade e garantindo um melhor atendimento às demandas da comunidade. Muitos dos materiais armazenados pela Secretaria Municipal de Cultura têm valor histórico e cultural significativo para a comunidade local. Um depósito apropriado proporciona condições adequadas de armazenamento, como controle de temperatura e umidade, essenciais para a preservação desse patrimônio cultural, garantindo que ele permaneça disponível para as gerações futuras. Ao locar um imóvel específico para depósito, é possível implementar medidas de segurança adequadas, como sistemas de alarme, câmeras de vigilância e controle de acesso. Isso protege os bens da secretaria contra furtos, danos e outros incidentes, assegurando a continuidade das atividades e minimizando prejuízos financeiros. A locação de um imóvel para depósito pode representar uma opção mais econômica em comparação à construção ou aquisição de um espaço próprio. Diante desses pontos, fica evidente a necessidade e a importância da locação de um imóvel para funcionamento de depósito, visando atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e garantir a preservação e o bom uso do patrimônio cultural e dos recursos públicos. Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DED1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO, 58, CENTRO, ALAGOA NOVA-PB. PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	MÊS	12

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Entrega do imóvel: Imediato;

4.2.2.Locação: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, guardadas as suas características e particularidades, e observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, do mesmo diploma legal; obtidos mediante laudo de avaliação prévia do imóvel emitido por comissão devidamente constituída, relacionamos abaixo o preço considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE;



8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Alagoa Nova - PB, 03 de Fevereiro de 2026.


JEFFERSON BARBOSA LIRA
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude